

ATIVIDADE/PROJETO 15.81.021.8.890 ATIV.DA FUND. EST. DO BEM-ESTAR DO MENOR	2.759.775,00
Total	2.759.775,00
GRUPOS DE DESPESA OUTRAS DESP. CORRENTES	2.759.775,00
Total	2.759.775,00
ATIVIDADE/PROJETO 15.81.483.8.145 ATIV. DA FUND. EST. DO BEM-ESTAR DO MENOR	3.271.361,00
Total	3.271.361,00
GRUPOS DE DESPESA OUTRAS DESP. CORRENTES	3.271.361,00
Total	3.271.361,00
Totais	6.031.136,00
35.45 FUND. ESTADUAL BEM-ESTAR MEMOR-FEBEM	
ATIVIDADE/PROJETO 15.81.021.2.861 COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.054.170,00
Total	1.054.170,00
GRUPOS DE DESPESA OUTRAS DESP. CORRENTES	1.054.170,00
Total	1.054.170,00
ATIVIDADE/PROJETO 15.81.021.2.862 MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS	1.472.662,00
Total	1.472.662,00
GRUPOS DE DESPESA OUTRAS DESP. CORRENTES	1.472.662,00
Total	1.472.662,00
ATIVIDADE/PROJETO 15.81.021.2.863 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE	72.614,00
Total	72.614,00
GRUPOS DE DESPESA OUTRAS DESP. CORRENTES	72.614,00
Total	72.614,00
ATIVIDADE/PROJETO 15.81.021.2.864 INFORMÁTICA	160.329,00
Total	160.329,00
GRUPOS DE DESPESA OUTRAS DESP. CORRENTES	160.329,00
Total	160.329,00
ATIVIDADE/PROJETO 15.81.483.2.146 ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	501.672,00
Total	501.672,00
GRUPOS DE DESPESA OUTRAS DESP. CORRENTES	501.672,00
Total	501.672,00
ATIVIDADE/PROJETO 15.81.483.2.868 SUPLEMENTO DE ALIMENTAÇÃO E MEDICAMENTOS	2.769.689,00
Total	2.769.689,00
GRUPOS DE DESPESA OUTRAS DESP. CORRENTES	2.769.689,00
Total	2.769.689,00
Totais	6.031.136,00

TABELA 2	Suplementação	Valores em reais
35	SEC. CIANÇA, FAMÍLIA E BEM-ESTAR SOCIAL	
35.45	ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
	FUND. ESTADUAL BEM-ESTAR MEMOR-FEBEM	
	TOTAL	6.031.136,00
	4ª QUOTA	6.031.136,00

DECRETO Nº 39.580, DE 24 DE NOVEMBRO DE 1994

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Segurança Pública, para repasse à Caixa Beneficente da Polícia Militar-CBPM, visando ao atendimento de Despesas com Pessoal e Reflexos

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o parágrafo único, do artigo 8º, da Lei nº 8.509, de 28 de dezembro de 1993,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 13.774.395,00 (Treze milhões, setecentos e setenta e quatro mil, trezentos e noventa e cinco reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Segurança Pública, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Fica alterado o orçamento da Caixa Beneficente da Polícia Militar-CBPM, mediante a suplementação de R\$ 13.774.395,00 (Treze milhões, setecentos e setenta e quatro mil, trezentos e noventa e cinco reais), observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação constante da Tabela 1, deste decreto.

Artigo 4º - A suplementação de que trata o artigo anterior será coberta com recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 5º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3º, do Decreto nº 38.315, de 31 de dezembro de 1993, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 24 de novembro de 1994

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

José Fernando da Costa Boucinhas
Secretário de Planejamento e Gestão
Respondendo pelo expediente da
Secretaria da Fazenda

Frederico Coelho Neto
Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 24 de novembro de 1994.

TABELA 1	Suplementação	Valores em reais
18	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	
18.40	ENTIDADES SUPERVISIONADAS	
3.2.1.1	TRANSFERÊNCIAS OPERACIONAIS	13.774.395,00
	Subtotal	13.774.395,00
	Total	13.774.395,00
ATIVIDADE/PROJETO 15.82.495.8.280 ATIV. CAIXA BENEFICENTE POLÍCIA MILITAR		13.774.395,00
Total		13.774.395,00
GRUPOS DE DESPESA PESSOAL E REFLEXOS		13.774.395,00
Total		13.774.395,00
Totais		13.774.395,00
18.58	CAIXA BENEFICENTE DA POLÍCIA MILITAR	
3.2.5.2	PENSIONISTAS	13.774.395,00
	Subtotal	13.774.395,00
	Total	13.774.395,00
ATIVIDADE/PROJETO 15.82.495.2.289 ASSIST. A CONTRIBUINTES E PENSIONISTAS		13.774.395,00
Total		13.774.395,00
GRUPOS DE DESPESA PESSOAL E REFLEXOS		13.774.395,00
Total		13.774.395,00
Totais		13.774.395,00

TABELA 2	Suplementação	Valores em reais
18	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	
18.58	ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
	CAIXA BENEFICENTE DA POLÍCIA MILITAR	
	TOTAL	13.774.395,00
	4ª QUOTA	13.774.395,00

DECRETO Nº 39.581, DE 24 DE NOVEMBRO DE 1994

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, para repasse à Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de São Paulo-FAPESP, visando ao atendimento de Despesas Correntes

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 7º e o inciso I, do artigo 8º, da Lei nº 8.509, de 28 de dezembro de 1993,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 18.928.680,00 (Dezoito milhões, novecentos e vinte e oito mil, seiscentos e oitenta reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

I - R\$ 16.145.370,00 (Dezesseis milhões, cento e quarenta e cinco mil, trezentos e setenta reais), nos termos do artigo 7º, da Lei nº 8.509, de 28 de dezembro de 1993,

II - R\$ 2.783.310,00 (Dois milhões, setecentos e oitenta e três mil, trezentos e dez reais), nos termos do inciso I, do artigo 8º, da Lei nº 8.509, de 28 de dezembro de 1993.

Artigo 3º - Fica alterado o orçamento da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de São Paulo-FAPESP, mediante a suplementação de R\$ 18.928.680,00 (Dezoito milhões, novecentos e vinte e oito mil, seiscentos e oitenta reais), observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação constante da Tabela 1, deste decreto.

Artigo 4º - A suplementação de que trata o artigo anterior será coberta com recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em decorrência do disposto no artigo primeiro.

Artigo 5º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3º, do Decreto nº 38.315, de 31 de dezembro de 1993, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 24 de novembro de 1994

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

José Fernando da Costa Boucinhas
Secretário de Planejamento e Gestão
Respondendo pelo expediente da
Secretaria da Fazenda

Frederico Coelho Neto
Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 24 de novembro de 1994.

TABELA 1	Suplementação	Valores em reais
10	SEC. DA CIÊNCIA, TECNOLOG. E DESENV. ECON.	
10.40	ENTIDADES SUPERVISIONADAS	
3.2.1.1	TRANSFERÊNCIAS OPERACIONAIS	18.928.680,00
	Subtotal	18.928.680,00
	Total	18.928.680,00
ATIVIDADE/PROJETO 03.10.055.8.113 ATIV. FUND. AMPARO PESQ. EST. SP - FAPESP		18.928.680,00
Total		18.928.680,00
GRUPOS DE DESPESA OUTRAS DESP. CORRENTES		18.928.680,00
Total		18.928.680,00

Totais	10.47	FUND. AMPARO PESQUISA EST. SP - FAPESP	18.928.680,00
ATIVIDADE/PROJETO 03.10.055.2.118 AMPARO A PESQ. CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA			18.928.680,00
Total			18.928.680,00
GRUPOS DE DESPESA OUTRAS DESP. CORRENTES			18.928.680,00
Total			18.928.680,00
Totais			18.928.680,00

TABELA 2	Suplementação	Valores em reais
10	SEC. DA CIÊNCIA, TECNOLOG. E DESENV. ECON.	
10.47	ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
	FUND. AMPARO PESQUISA EST. SP - FAPESP	
	TOTAL	18.928.680,00
	4ª QUOTA	18.928.680,00

DECRETO Nº 39.582, DE 24 DE NOVEMBRO DE 1994

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Habitação, para subscrição de ações à Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo-CDHU

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 7º e o inciso I, do artigo 8º, da Lei nº 8.509, de 28 de dezembro de 1993,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 47.000.000,00 (Quarenta e sete milhões de reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Habitação, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

I - R\$ 46.500.000,00 (Quarenta e seis milhões e quinhentos mil reais), nos termos do artigo 7º, da Lei nº 8.509, de 28 de dezembro de 1993,

II - R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), nos termos do inciso I, do artigo 8º, da Lei nº 8.509, de 28 de dezembro de 1993.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3º, do Decreto nº 38.315, de 31 de dezembro de 1993, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 24 de novembro de 1994

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

José Fernando da Costa Boucinhas
Secretário de Planejamento e Gestão
Respondendo pelo expediente da
Secretaria da Fazenda

Frederico Coelho Neto
Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 24 de novembro de 1994.

TABELA 1	Suplementação	Valores em reais
25	SECRETARIA DA HABITAÇÃO	
25.40	ENTIDADES SUPERVISIONADAS	
4.2.6.0	CONST. OU AUMENTO CAP. EMP. COMERC. OU FINAN	47.000.000,00
	Subtotal	47.000.000,00
	Total	47.000.000,00
ATIVIDADE/PROJETO 10.57.035.7.061 SUBSC. AÇÕES-ASSENTAMENTO HABITACIONAL		46.500.000,00
Total		46.500.000,00
GRUPOS DE DESPESA INVESTIMENTOS		46.500.000,00
Total		46.500.000,00
ATIVIDADE/PROJETO 10.57.035.7.068 SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES DA CDHU		500.000,00
Total		500.000,00
GRUPOS DE DESPESA INVESTIMENTOS		500.000,00
Total		500.000,00
Totais		47.000.000,00

TABELA 2	Suplementação	Valores em reais
25	SECRETARIA DA HABITAÇÃO	
25.95	ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
	CIA. DESENV. HABITAC. URBANO	
	EST. SP-CDHU	
	TOTAL	47.000.000,00
	4ª QUOTA	47.000.000,00

DECRETO Nº 39.583, DE 24 DE NOVEMBRO DE 1994

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria do Meio Ambiente, para repasse à Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 7º e o inciso I, do artigo 8º, da Lei nº 8.509, de 28 de dezembro de 1993,